



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 227, de 03 de março de 1978.-

SÚMULA:- Concede aumento de vencimentos
aos funcionários de provimento
em Comissão.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,
E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica concedido, á partir de 1º/03/1978, um au-
mento de 38% (trinta e oito por cento) aos funcionários municipais
providos em Comissão e com as prerrogativas dos Decretos em vigor, ex-
cetudando-se os que, mesmo exercendo cargos dessa natureza, estejam
sob o regime trabalhista da Consolidação das Leis do Trabalho.-

Art.- 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 03 de março de 1978.-

AVELINO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

FRANCISCO RIBAS E SILVA

Secretário Geral

Reg. às fls....do livro resp.-

Resp. p/reg.-